

**90ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DA REUNIÃO DE 30/10/2017**

Aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2017 (dois mil e dezessete), na Sala de Reuniões da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Araras - ACIA, situado na Rua Tiradentes, 1316, Centro, Araras, São Paulo, realizou-se a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, coordenada pela Vice-Presidente e atual presidente Fernanda C. O. Santos. A primeira convocação foi feita às 13:00 (treze) horas e 30 (trinta) minutos sem quórum, a segunda convocação às 14:00 (quatorze) horas sem quórum, a terceira convocação às 14:00 (quatorze) horas e 15 (quinze) minutos. Estiveram presentes os (as) conselheiros representantes da Sociedade Civil. Irene Borrasca (titular) e Maria Helena B. Turazzi (suplente), ambas Representantes de Entidades ou Organização de Amparo ao Idoso; Fernanda Cristina O. Santos (titular) e Flordemi Ap. Luzetti Bautista (suplente), ambas Representantes de Entidade de Amparo ao Deficiente. Representando o Poder Público: Gisele C. J. Santos (titular), representante da Secretaria de Ação e Inclusão Social, Joana D'Arc Carvalho Carlos (titular), representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos, Glauco Villegas dos Anjos (titular) representante da Secretaria da Fazenda, Renata Pedroso (titular), representante da Secretaria da Saúde e Jonas Bueno (titular), Representante da Secretaria da Cultura. **Convidados.** Marilda G. Fachini, SMAIS/DPPG, Maria Angélica Bignami, Prefeitura/Contabilidade, Cristina C. M. de Pinho SMAIS/DPIS, Lúcio Locatelli da Empresa Riccos Assessoria em Projetos Sociais. **Ausentes sem justificativa: Poder Público:** Juliana Barboza G. Avante, Genice dos Santos Souza, Monica Lagazzi, Talita Martins Oliveira, Gislaine M. da Silva Oliveira, Viviane Zanchetta e Marli Aparecida Klein **Sociedade Civil:** Sueli Aparecida Dias Teles, Murilo Antônio Martinelli, Rosemeire A. D. C. Schwatz, Isabel Ap. Pavan Castellar, Maria Luiza Carrocini, Jeniffer Privatti. **1 – Ordem do dia: 1.1 – Verificação do quórum, qualificação e habilitação dos conselheiros:** Verificado a presença, foi constatado um total de 07 (sete) conselheiros com direito a voto, sendo, 05 (cinco) conselheiros do Poder Público e 02 (dois) conselheiros da sociedade civil **1.2 Apresentações de justificativas de ausências dos conselheiros:** **Poder Público:** não houve **Sociedade Civil:** Jorge Gonzaga de Oliveira. **1.3. Aprovação da Ata Anterior:** Após leitura efetuada pela secretária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, a Ata nº 89 (oitenta e nove) da Reunião Ordinária do CMAS, realizada em 11 (onze) de outubro de 2017 (dois mil e dezessete) foi aprovada por unanimidade, considerando solicitações de



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
LEI MUNICIPAL Nº 2.789 DE 26/06/1996

Rua Treze de Maio, 175 Centro - 13.600-090 Araras/SP (19) 3543-1700/ 3543-1704
pma.saoes2@gmail.com - acaosocial@araras.sp.gov.br



correções pela plenária. A vice-presidente Fernanda conduz a reunião e cumprimenta a todos os presentes, antes de iniciar a pauta agradece a presença de todos, pois trata-se de uma reunião extraordinária de extrema importância, agradece a presença da servidora pública Angélica e do convidado Lúcio que atualmente presta assessoria a SMAIS, o agradecimento se entende para as Diretoras Cristina e Marilda. Fernanda se dirige a plenária e informa sobre o desafio que os conselheiros terão para esta reunião, o parecer do CMAS sobre a prestação de contas dos recursos federal repassados para o fundo municipal de assistência social no ano de 2016, entende que precisamos deliberar da melhor maneira possível, porém temos consciência, principalmente após a capacitação, que estamos em um processo de construção de um conselho com mais autoridade/conhecimento para contribuir para o sucesso do SUAS, pontua que as informações que serão prestadas hoje, deveriam ter sido prestadas há 30 (trinta) dias atrás, para que os conselheiros tivessem um prazo maior para avaliação e análise, também deveríamos ter tido uma participação efetiva no Plano de Ação, acompanhamento e monitoramento da execução do Plano e da Política. Fernanda explica que há um campo no sistema do MDS, o qual o CMAS precisa responder e deliberar aprovando ou não, de forma consciente e transparente, fato que justifica a participação dos convidados que poderão prestar esclarecimentos sobre a parte física e financeira do referido relatório.

Pauta – Prestação de Contas do Recurso Federal da Assistência Social 2016 (dois mil e dezesseis). Fernanda solicita a palavra do convidado Lúcio que se apresenta, comunica que presta consultoria a SMAIS desde o início do ano, já foi funcionário da SMAIS/Prefeitura, Secretário da Assistência Social do município de Conchal e atualmente encontra-se somente na Empresa de assessoria Riccos, onde presta serviço para 17 municípios do estado de SP, na área da Assistência Social, se disponibiliza a prestar orientações e sanar dúvidas, caso o CMAS necessite. Lúcio explica sobre a parte que cabe ao CMAS em aprovar ou não, a prestação de contas e a forma que os recursos são repassados. O CMAS precisa verificar se os serviços foram prestados sem interrupção, explica que os recursos são repassados e divididos em cinco blocos, sendo: I – Bloco da Proteção Social Básica; II – Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade; III – Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade; IV – Bloco da Gestão do SUAS; e V – Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, refere que se os recursos vem sendo repassados, foi porque, em algum momento o governo federal obteve o aceite do município consequentemente a aprovação do CMAS para execução dos programas/projetos/serviços em questão, aponta a necessidade do Conselho ficar atento para o monitoramento/acompanhamento destes projetos aprovados na plenária do CMAS. Cristina cita como exemplo o Programa ACESSUAS Trabalho, o

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Fernanda', is located at the bottom right of the page.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

LEI MUNICIPAL Nº 2.789 DE 26/06/1996

Rua Treze de Maio, 175 Centro - 13.600-090 Araras/SP (19) 3543-1700/ 3543-1704
pma.saoes2@gmail.com - acaosocial@araras.sp.gov.br



qual foi aprovado no ano de 2017 na plenária do CMAS e será apresentado para prestação de contas em 2018. Fernanda indaga Lúcio, pois possui dúvidas em relação a função do Conselho, entende que sua função vai além de verificarmos se houve ou não interrupção dos serviços, mas sim em verificar a qualidade/impacto dos serviços executados baseado em normas e Leis. Lúcio concorda com Fernanda, mas devido ao atual contexto do CMAS em se apropriar de suas ações e a necessidade de prazo para aprovação, manifesta que neste momento seria somente avaliarmos se houve interrupção, mas não é o esperado dos Conselhos), entende que o município possui um planejamento a ser executado de cada serviço/ programa e projeto, os mesmos possuem uma norma especifica a ser seguida, conclui que nenhum município executa o SUAS em sua totalidade, pois muitos não possuem RH e estrutura, pontua a falta de boa vontade dos técnicos para execução dos serviços, compreende que o fator proatividade é algo que vem se extinguindo no serviço público, os funcionários acabam defendendo causas próprias e não a coletividade, cita como exemplo a ser avaliado pelo Conselho no quesito interrupção do serviço: o PAIF precisa ser executado nos CRAS, existe normas e orientações para essa execução, além do fator cultural dos municípios, há municípios onde existe apenas um técnico que executa o PAIF, se este faltar ao dia de trabalho, o CRAS fecha, interrompendo o serviço, este seria um exemplo claro de interrupção de serviço, compara Araras há outros municípios e declara que a Assistência Social no município de Araras está muito bem, perto de outros municípios, referindo-se em questões de RH, estrutura e capacitações, parâmetro este, para mensurar uma boa atuação da gestão da Política Pública, ratifica que Araras ainda tem muito a evoluir, até mesmo questões de uma atuação efetiva do CMAS, que precisa trabalhar em parceria com o órgão gestor. Cristina ainda em resposta as dúvidas de Fernanda, esclarece que, quando o CMAS acompanha e monitora as ações com sugestões/construção e pactuação de melhorias para qualidade dos serviços em parceria com Órgão Gestor, e mesmo assim não havendo mudanças em relação a esta pactuação, o CMAS teria subsídios para um parecer favorável ou não, mas diante o atual contexto do CMAS, não há como se cobrar aquilo que desconhecia e não acompanhou. Fernanda concorda com a fala de Cristina e afirma que todos conselheiros tem essa consciência, justifica que as dúvidas levantadas tiveram o intuito apenas de não perdermos a oportunidade de compreensão/ crescimento/construção do papel do CMAS em relação ao SUAS no município, nosso papel vai muito além de avaliar as ações de um órgão ou uma organização, e/ou se um equipamento esteve aberto ou fechado, a partir da capacitação, o CMAS se apropriou de um olhar crítico para as avaliações, no que se refere à corresponsabilidade para com a política pública de assistência social. Lúcio entende que o conselho precisa mudar sua atuação gradativamente. Irene pontua que neste

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Irene', is located at the bottom right of the page.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

LEI MUNICIPAL Nº 2.789 DE 26/06/1996

Rua Treze de Maio, 175 Centro - 13.600-090 Araras/SP (19) 3543-1700/ 3543-1704
pma.saoes2@gmail.com - acaosocial@araras.sp.gov.br



momento o CMAS está visualizando com mais clareza o sistema como um todo, no que se refere do Poder Público e ONGs. Lúcio complementa que todos os envolvidos do SUAS precisam contribuir com sua parcela de construção e responsabilidade, aponta as dificuldades dos municípios maiores nas questões de necessidades de aprovação do CMAS, no quesito prestação de contas, por isso o tempo de trinta dias para o preenchimento do Órgão Gestor no sistema, na mesma linha de raciocínio de Lúcio, Cristina declara que esteve no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Campinas e o mesmo possui 179 entidades vinculadas, mensura a dificuldade de acompanhamento e monitoramento das ações pelo Poder Público e Conselhos. Voltando para as explicações da prestação de contas, Lúcio ratifica que o objetivo é ficarmos atentos, primeiro, verificar se o saldo apurado em 31 de dezembro de 2016, esta em conformidade com a demonstração sintética atual, segundo, as compras, as contratações, passaram pelos tramites burocráticos cabíveis presentes na administração pública. Afirmo, juntamente com Angélica, que no município de Araras está tudo em conformidade, o papel de fiscalização também cabe ao Tribunal de Contas que comunicará o CMAS caso haja irregularidades na execução dos recursos. Fernanda ressalta sua preocupação com o processo participativo dos conselheiros no ato de responder ao questionário que consta no SUASweb, cujas perguntas, cabíveis ao CMAS, são pontuais e impactantes. Realiza a leitura de algumas questões de um dos questionários, sendo: O Conselho acompanhou a execução do orçamento da Assistência Social? Os recursos federais destinados a execução dos serviços, programas foram utilizados na finalidade estabelecida pela União? A execução dos recursos co -financiados pela União foi realizada conforme as normas que regulamentam a utilização dos recursos destinados aos serviços e aos programas? Os relatórios de execução orçamentária e financeira foram apresentados ao conselho de forma que facilite a compreensão, e na periodicidade estabelecida na Lei que institui no Fundo? O ente co -financiou os serviços e programas? Fernanda pontua que as questões não são tão simples, reitera sua preocupação em relação ao desafio de analisar criticamente as dificuldades/desafios do CMAS x a dificuldade/desafio de num trabalho de rede no município onde parcerias conscientes de seus respectivos papéis possam atuar em defesa da devida efetivação do SUAS e operacionalização do Plano de Assistência Social. Com todo o respeito se dirige a plenária e convidados e afirma que a partir da capacitação, soubemos que o PAIF e PAEFI não são executados no município, Gisele complementa que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo também não é executado, pois na lógica dos SUAS os SCFV realizados pelas ONGs precisariam estar referenciados nos CRAS, sabe-se que as ONGs executam o Serviço, mas não dá forma correta, como estabelecido no SUAS, se questiona, porque somente algumas Leis e normas são postas e executadas com tanta

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Fernanda', is located at the bottom right of the page.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

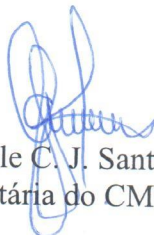
LEI MUNICIPAL Nº 2.789 DE 26/06/1996

Rua Treze de Maio, 175 Centro - 13.600-090 Araras/SP (19) 3543-1700/ 3543-1704
pma.saoes2@gmail.com - acaosocial@araras.sp.gov.br

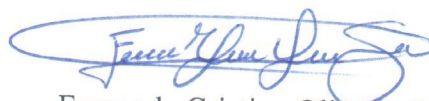


efetividade e outras não. Lúcio entende que os CRAS precisam começar a encaminhar as famílias atendidas pelo PAIF, para os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo das ONGs. Fernanda declara que conforme é sabido por todos o PAIF não é executado nos CRAS. Lúcio não entende qual a razão do serviço não ser executado, esse questionamento se estende para o CMAS e para a SMAIS na presença de Cristina. Lúcio compreende que o município possui equipe e estrutura para execução do serviço. Gisele complementa a fala de Lúcio quando se referiu anteriormente sobre a falta de pró-atividade das equipes, Gisele concorda que a execução do serviço depende muito da equipe, mas também da coordenação e da gestão, a responsabilidade não pode ser atribuída somente aos técnicos, há necessidade de um acompanhamento efetivo da coordenação junto a equipe para construção e planejamento das ações. Fernanda complementa que uma boa atuação dos serviços do SUAS, também depende muito da atuação do CMAS em parceria com os técnicos, serviços e gestão. Fernanda faz uma reflexão sobre a clareza das responsabilidades e função do Conselho, a partir da capacitação o conselho se apropriou de conhecimentos para o bom funcionamento do SUAS. Diante a discussão em pauta, os conselheiros compreendem a responsabilidade da presente tarefa. Cristina indaga Fernanda sobre a forma que foi realizada a prestação de contas no CMAS nos anos interiores, tendo em vista que acontece anualmente. Fernanda, e os demais conselheiros, relembram que a participação efetiva e consciente dos conselheiros é um desafio histórico. O momento parece evidenciar um distanciamento entre o que se espera de um CMAS e o que de fato tem sido possível levando-se em consideração o difícil processo de apropriação do conhecimento das suas atribuições. Fernanda afirma que o prazo para a resposta ao questionário será cumprido para que o município não sofra nenhum tipo de prejuízo. Continua dizendo que a tarefa será realizada em parceria com Gisele e Irene, secretárias do CMAS, ratifica que recebeu na data de hoje a senha do sistema. Lúcio sugere que as questões sejam discutidas e respondidas na plenária. Gisele, Lúcio e Cristina relatam que o sistema já estava aberto há 30 dias, porém a falta de conhecimento e monitoramento do CMAS nas ações da Política Pública, bem como a parceria com o órgão gestor em processo de construção, parecem ter favorecido o cenário atual de urgência e impossibilidade de um maior detalhamento das ações desenvolvidas. Cristina justifica a falta de comunicação/informações da SMAIS, pelo fato que a funcionária administrativa Rayane a qual auxiliava o DPIS, e o secretário executivo Michael, se desligaram da SMAIS, com isso as documentações do MDS e DRADS foram tramitando conforme protocolo. Fernanda coloca que o CMAS teve ciência há uma semana desta reunião com o telefonema da Lilian da SMAIS. Lúcio aponta que o site MDS é aberto ao público para verificar saldo repassados ao município e outros temas, se disponibiliza a explicar sobre o manuseio das

ferramentas disponibilizadas ao CMAS em outra oportunidade. Cristina cita que o Conselho da Criança e do Adolescente também possui acesso a dados e saldos, com isso, não cabe justificativa de desconhecimento. Lúcio e Angélica apresentam o sistema SUASweb e o demonstrativo sintético da prestação de contas, com os devidos valores em saldo na conta corrente, contas anteriores, recursos repassados fundo a fundo referente aos 5 Blocos, rendimentos e execução dos recursos repassados, despesas com pessoal efetivo e contratado, compra de materiais e outros, bem como os recursos de programas que não foram executados e saldo para reprogramação o qual a plenária apresentou dúvidas e foram parcialmente sanadas, o CMAS ainda precisa se apropriar e estudar melhor o assunto. Lúcio comunica que alguns municípios agem de maneira errada transferindo verbas do fundo para efetuar pagamento de 13º dos funcionários, causando prejuízo no apuramento dos recursos. Gisele pontua que esta prestação de contas é referente ao Plano de Ação de 2016. Foi verificado na reunião um erro de campo de digitação preenchido no sistema pela contabilidade, o mesmo foi corrigido. Após explicações sobre o demonstrativo dos recursos federal, a plenária responde o questionário manualmente, parte que é de responsabilidade do CMAS, após discussão e debate, o conselho respondeu o questionário de forma clara e objetiva sem muitos questionamentos, pelo fato do CMAS ainda estar se apropriando das informações/conhecimento para um parecer mais efetivo. Deliberação da Plenária: Aprovado por unanimidade a prestação de contas do Recurso Federa repassado a assistência social no ano de 2016, a Resolução com a aprovação do CMAS será publicada em diário oficial e posterior o demonstrativo da prestação de contas será encaminhado aos Conselheiros. Encerramento: Nada mais havendo para tratar, a reunião foi encerrada às 17 (dezessete) horas e eu Gisele C. J. Santos, secretária do CMAS lavro a presente Ata que após lida e aprovada na plenária, será assinada por mim e pela Vice-Presidente Fernanda Cristina O. Santos. Araras, 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2017 (dois mil e dezessete).



Gisele C. J. Santos
Secretária do CMAS



Fernanda Cristina Oliveira Santos
Vice-Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
LEI MUNICIPAL Nº. 2.789 DE 26/06/1996

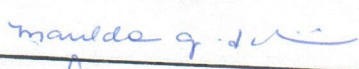
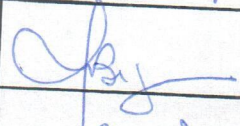
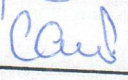


Lista de Presença da Reunião Extraordinária do CMAS referente a Ata 90ª
 Realizada em 30/10/2017

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS 2016/2018				
Portaria nº 11.570, de 03 de março de 2016 / Portaria nº. 11.678, de 4 de Abril de 2017.				
Órgãos Públicos e Segmentos	Nomes		Man dato	Assinaturas
Secretaria de Ação e Inclusão Social	Gisele Cristina J. Santos	Titular	2017 2019	
	Viviane Zanchetta	Suplente	2017 2019	
Secretaria de Educação	Talita Martins Oliveira	Titular	2017 2019	
	Genice dos Santos Souza	Suplente	2017 2019	
Secretaria de Saúde	Renata Pedroso	Titular	2017 2019	
	Juliana Barbosa Gonçalves Avante	Suplente	2017 2019	
Secretaria de Ação Cultural e Cidadania	Jonas Bueno	Titular	2017 2019	
	Monica Lagazzi	Suplente	2017 2019	
Secretaria de Assuntos Jurídicos	Joana D'arc Carvalho Carlos	Titular	2017 2019	
	Marli Aparecida Klein	Suplente	2017 2019	
Secretaria da Fazenda	Glauco Villegas dos Anjos	Titular	2017 2019	
	Gislaine Michele da Silva Oliveira	Suplente	2017 2019	
Entidades de Atendimento Saúde	Rosemeire A. D. C. Schwartz	Titular	2017 2019	
	Murilo Antonio Martinelli	Suplente	2017 2019	
Entidades de Amparo ao Idoso	Irene Borrasca	Titular	2017 2019	
	Maria Helena B. Turazzi	Suplente	2017 2019	
Entidade de Amparo a Criança e Adolescente	Jorge Gonzaga de Oliveira	Titular	2016 2018	
	Isabel Aparecida Pavan Castellar	Suplente	2016 2018	
Entidades de Amparo ao Deficiente	Fernada Cristina O.Santos	Titular	2016 2018	
	Flordemi Ap. Luzetti Batista	Suplente	2016 2018	
Usuários	Maria Lucia Carrocini	Titular	2016 2018	
	Sueli Aparecida Dias Teles	Suplente	2016 2018	
Profissionais na área de Assistência Social	Jeniffer Privatti	Titular	2016 2018	
		Suplente	2016 2018	

Lista de Presença da Reunião Extraordinária do CMAS referente a Ata 90ª
Realizada em 30/10/2017

Convidados ou cidadãos presentes à reunião

NOME EM LETRA DE FORMA	ASSINATURA	ENTIDADE
MARILDA GENTILE FACCHINI		SMAIS
MARIA ANGELICA BIGNAMI		Defensoria
Cristina C.M. de Paulo		SMAIS / DPIS.